

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026.2024-SEFIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2024-SEFIN

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Espiraduto	2,00	Rolo 50 M
espiraduto, material: plástico, diâmetro: 1 pol, cor: preta, características adicionais: permite a saída da fiação em qualquer ponto feixe, modelo: spiraduto, tipo: flexível			
2	Pilha recarregavel	5,00	Embalagem 04 UN
pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: aaa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v			
3	Pilha recarregavel	5,00	Embalagem 04 UN
pilha recarregavel, tamanho pilha: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2600 mah, tensão nominal: 1,2 v			
4	Adaptador conector	10,00	Unidade
adaptador conector, tipo conectores: hdmi 19 pinos , vga 15 pinos, aplicação: vídeo, características adicionais: pequeno tipo tomada			
5	Alicate Universal	1,00	Unidade
alicate universal, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: reto, comprimento: 203			
6	Testador	1,00	Unidade
testador, bateria: 9, aplicação: testador de cabos, conectores: rj-45, características adicionais: c/led's indicadores local/defeito e conexões inter			
7	Alicate para climpar	1,00	Unidade
alicate para climpar, material: metal, características adicionais: conector rj -45, material cabo: plástico, tipo corte: reto			
8	Fixa fio	200,00	Unidade
fixa fio, material: polietileno alta densidade, aplicação: fixação de fio de até 7 mm, acessórios: com prego de aço, cor: branca			
9	Jogo Chave	1,00	Jogo
jogo chave, material: aço vanádio, tipo: jogo de chave fenda, philips e alicates., quantidade peças: 13, características adicionais: haste isolada para carga de 1000v, acessórios: estojo			
10	Abraçadeira	1,00	Unidade 200 UN
abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 100, largura: 2,5, aplicação: amarração de cabos e fios, características adicionais: pct 100 un, cor: branca			
11	Canaleta	1,00	Unidade 25 UN
canaleta, material: plástico, cor: branca, características adicionais: com divisória / com adesivo dupla face, dimensões: 20x12x2000 (lxaxc), uso: sistema "x"			
12	Filtro linha	8,00	Unidade
filtro linha, tensão alimentação: bivolt 110,220 v, corrente máxima: 7 a, quantidade saída: 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea			



com aterramento, características adicionais: chave on,off; certificado inmetro, aplicação: equipamento informática , elétrico, frequência: 20 - 20000 hz, comprimento cabo: 1,10 m			
13	Conector cabo par trançado	1,00	Pacote 500 UN
conector cabo par trançado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 6, características adicionais: padrão t568 a,b, aplicação: cabo de rede, material: termoplástico anti-chama (ul94 v-0)			
14	Martelo	1,00	Unidade
martelo, material: aço carbono, material cabo: nylon e vinil, tipo: estratigráfico, tamanho: 28,5			
15	Cabo Extensor	10,00	Unidade
cabo extensor, tipo: extensor hdmi, tipo saída: macho/macho, comprimento: 5, características adicionais: hdmi, 2.0, 19 pinos, resolução 4k			
16	Álcool isopropílico	1,00	Bolsa 01 L
álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: c, emoliente e umectante			
17	Localizador cabo	1,00	Unidade
localizador cabo, componentes: gerador de tom gts 500 e ponteira indutiva ghi 500, características adicionais: acompanha um estojo e duas baterias instaladas, referência: ghi 500 marca spartecc telecom, aplicação: cabo utp 4 pares e de telefonia, cor: preta, tensão nominal: bivolt v			
18	Extensão Elétrica	8,00	Unidade
extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento: 3, componentes: 4 tomadas fêmeas e plugue macho, número pólos: 2p + t, formação do cabo: 3 x 0,75, características adicionais: tomadas em ângulo 45°			
19	Fita Isolante Elétrica	1,00	Unidade
fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc antichama, cor: preta, comprimento: 20, largura: 19, aplicação: instalações elétricas			
20	Fita isolante elétrica	1,00	Unidade
fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m			
21	Teclado microcomputador	25,00	Unidade
teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo conector: usb, conectividade: com fio			
22	Memória flash	10,00	Unidade
memória flash, capacidade: 32 gb, tipo: pen drive, interface: usb 2.0 e windows xp,vista,7, características adicionais: acabamento emborrachado,resistente à água, acessórios: cabo extensor usb 2.0			
23	Roteador	7,00	UNIDADE
tipo linha: ip sem fio , protocolo lan: 4 portas lan 10, protocolo wan: 1 porta 10/100/1000mbps, velocidade: 1.266 mbps, tensão alimentação: 110/220 v, recurso segurança: wpa - wpa2 - wps, características adicionais: 4 antenas cobertura até 200m, tipo arquitetura: dual band: padrão wifi 2,4ghz (até 400mbps) e 5ghz			
24	Switch	8,00	Unidade
switch, quantidade portas: 8 un, tipo portas: 10,100 base tx e base t, portas 1000 base sx rj-45, velocidade porta: 10,100 e 1000 mbps, alimentação: 100,240 vca, frequência: 50,60 hz, aplicação: transmissão de dados			
25	Disco rígido removível	8,00	Unidade
disco rígido removível, capacidade memória: 1 tb., interface: serial ata (sata), velocidade: 7.200 rpm			
26	Unidade Disco	5,00	Unidade
unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 1, tamanho: m2, velocidade: 1.900, padrão: nvme, aplicação: notebook			
27	Unidade Disco	8,00	Unidade
unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: mínimo 250, velocidade: 3300, aplicação: microcomputador			
28	Fonte alimentação	7,00	Unidade
fonte alimentação, potência: 550 w, corrente alimentação: 10@115v,5@230v a, frequência: 47 a 63 hz, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: tipo intel atx 12 v v2.01 ssi eps 12 v v2.01, pfc, tensão alimentação: 90 - 264 v,			



dimensões: 150x86 (standard atx) mm, aplicação: computador, temperatura operação: 0 a 40 °c, acessórios: cabos conectores periféricos 4 pinos, 3 conectores, eficiência: 75 per			
29	Memória Ram	5,00	Unidade
memória ram, aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 8, padrão: ddr4, frequência 2400 mhz 240-pin			
30	Memória ram	5,00	Unidade
memória ram, aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 4 gb, padrão: ddr4, frequência 2400 mhz 240-pin			
31	Estabilizador tensão	10,00	Unidade
estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 220 v, características adicionais: bypass automático e manual, frequência: 60 hz, tipo: microcontrolado, tensão saída: 220 v, variação entrada: +,- 15%, fator potência: 0,8, capacidade nominal: 3,1 kva, quantidade fases: bifásico (f+f+t), tipo onda: senoidal			
32	Mouse pad	30,00	Unidade
mouse pad, material: espuma poliuretano semi-rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse, cor: verde			
33	Equipamento Videoconferência	4,00	Unidade
equipamento videoconferência, capacidade zoom: 15, resolução imagem: 30 fps, resolução vídeo: full hd 1080p, tipo áudio: modular, função: câmera com foco automático, tensão operação: 110/220, componentes: camera, hub de mesa/tela, controle remoto, microfo			
34	Coletor Dados	2,00	Unidade
coletor dados, material gabinete: plástico abs injetado, tipo: leitor de código de barras e qr code, capacidade memória: 4, tipo comunicação: usb, tipo visor: sem visor, características adicionais: com fio, portátil, leitura: 1d, resolução: 400 mhz			
35	Fonte Alimentação Ininterrupta	1,00	Unidade
fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 120, tensão saída: 120, características adicionais: faixa de variação de tensão de entrada com regula, frequência: 60, bateria: 2 seladas/vrla/estacionária/chumbo-ácido, autonomia bateria: até 10 hs, capacidade bateria: 9, variação entrada: mínimo 10%, características adicionais 1: 8 tomadas 10a, interface: usb			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 51.176,14 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e catorze centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante desempenha um papel crucial na arrecadação e administração das receitas e despesas públicas municipais. Conhecida como SEFIN, sua missão é suprir as demandas sociais por meio do combate à sonegação, da cobrança e arrecadação dos tributos municipais, além do gerenciamento de todas as receitas públicas. Além disso, seu impacto econômico é significativo, pois suas atividades indiretamente influenciam as funções distributivas e alocativas de todas as Secretarias, refletindo diretamente na qualidade de vida dos habitantes de São Gonçalo do Amarante. Para cumprir efetivamente esse propósito, é essencial que a Secretaria aprimore constantemente sua metodologia de atendimento e seus processos de gestão. A SEFIN tem direcionado seus esforços para aprimorar a independência e a estrutura tecnológica de seus departamentos, investindo no planejamento, criação e desenvolvimento de



soluções web, bem como, softwares específicos para atender suas necessidades e também equipamentos de qualidade que possam atender suas demandas. A aquisição de novos equipamentos é crucial para otimizar a produtividade e a qualidade dos serviços ofertados a população. A SEFIN tem concentrado seus esforços em aprimorar a independência e a infraestrutura tecnológica de seus departamentos, implementando um robusto planejamento estratégico e investindo na criação e desenvolvimento de soluções web e softwares personalizados. Estes investimentos são direcionados para atender às necessidades específicas de cada setor, garantindo maior eficiência e eficácia nas operações. Além disso, a aquisição de equipamentos de alta qualidade é fundamental para suportar a demanda crescente e assegurar um desempenho otimizado. Esses novos equipamentos não só melhoram a produtividade, mas também elevam a qualidade dos serviços prestados à população. A modernização tecnológica visa, portanto, proporcionar um atendimento mais ágil e eficiente, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e inovação. Com essas iniciativas, a SEFIN reafirma seu compromisso em oferecer serviços de excelência, promovendo uma gestão transparente e eficiente, que valoriza o uso inteligente da tecnologia para beneficiar toda a sociedade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria Municipal de Finanças, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;



6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e



o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



10.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

10.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

10.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

10.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

11.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .



11.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

11.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria Municipal de Finanças, na classificação econômica:

0401.04.123.0006.2.019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 44905230 - Equipamentos de Processamento de Dados

Subelemento: 44905235 - Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.17 - Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Subelemento: 33903016 - Material de Expediente

Subelemento: 33903016 - Material de Expediente

Subelemento: 33903029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto

São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de julho de 2024

assinado eletronicamente

MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

